

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO REITORIA PRO-REITORIA DE PESQUISA, POS-GRADUACAO E INOVACAO



PORTARIA PROPPI/REITORIA-UFOP № 09/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

A Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Reitoria nº 64, de 26 de fevereiro de 2021, e considerando

- a Portaria PROPP 024, de 10 de outubro de 2017;
- a Portaria PROPP 003, de 15 de fevereiro de 2019 e
- as medidas institucionais de contenção à disseminação da COVID-19

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o §4º no Art. 2º da Portaria PROPP 03, de 15 de fevereiro de 2019, com o seguinte texto:

- "§4º Com vistas ao inciso 2.3 da Portaria PROPP 24, de 10 de outubro de 2017, as Comissões objetos desta Portaria deverão ser compostas pelos servidores informados no *caput*, além de pelo menos um membro do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI-UFOP) e/ou do Coletivo Negro Braima Mané, que já tenham atuado em alguma das Comissões de Verificação Cota para Negros instituídas pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD)."
- Art. 2º Instituir, enquanto vigorarem as medidas institucionais de contenção da pandemia de COVID-19, que os procedimentos de validação da autodeclaração apresentada pelos candidatos aprovados nas vagas reservadas para negros (pretos e pardos) sejam realizados de forma remota, utilizando ferramentas e plataformas eletrônicas, tomando por referência: (i) a(s) fotografia(s), (ii) o documento de identidade com foto, e (iii) o vídeo gravado pelo candidato, nos parâmetros indicados a seguir.
- a) Formulário de autodeclaração étnico-racial, preenchido e assinado pelo candidato: cópia digitalizada;
 - b) Fotografia 3x4 e/ou fotografia recente digitalizada;
 - c) Documento de identidade com foto: cópia digitalizada a ser enviada pelo candidato;
- d) Vídeo individual gravado pelo candidato em boa resolução, onde o candidato se identifica informando seu nome completo e confirma a sua autodeclaração informada na inscrição do processo seletivo (como ele se autodeclara preto, pardo, branco, amarelo ou indígena). Caso o vídeo seja gravado com o celular, o aparelho deverá estar em posição horizontal. Gravar em ambiente interno e com boa iluminação, sem entrada de luz por trás da imagem e preferencialmente com fundo branco. Sem utilização de maquiagem, óculos escuros, chapéu, boné ou gorro. Em hipótese alguma deverá ser aplicado qualquer filtro de edição.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Guerra de Sá Cota**, **PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA**, **PÓS-GRADUAÇÃO** E **INOVAÇÃO**, em 09/07/2021, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0191548** e o código CRC **2E6F18AD**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.006431/2021-18

SEI nº 0191548

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000 Telefone: - www.ufop.br